

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23409000012201531 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o IFPR Campus Iriti, exercício 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Energia elétrica é requisito indispensável para manutenção de atividades administrativas e de ensino do IFPR Campus Iriti Declaração de Dispensa em 04/01/2022. NILSON DOS SANTOS VIEIRA. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 04/01/2022. ANA CLAUDIA RADIS. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE999999

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411000401201861 . Objeto: Contratação de serviços de Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as demandas do IFPR - Campus Colombo para o exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Tratar-se de contratação de fornecimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 04/01/2022. EDUARD HENRY LUI. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 04/01/2022. JULIANO ALBERI DOS SANTOS. Ordenador de Despesa Substituto. Valor Global: R\$ 39.600,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411.001353/2015 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Avançado Barracão no exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Avançado Barracão no exercício de 2022. Declaração de Dispensa em 04/01/2022. JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS. Chefe de Seção. Ratificação em 05/01/2022. LEOCADIA CANDIDO DA SILVA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 54.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2021NE800007

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411.007221/2018 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da unidade do IFPR - Campus Avançado Goioerê no ano de 2.022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É dispensável a licitação na contratação de fornecimento de energia elétrica quando há somente um fornecedor. Declaração de Dispensa em 05/01/2022. ERICH BARBOZA DE SOUZA. Diretor Adjunto. Ratificação em 05/01/2022. REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI. Ordenadora de Despesas Substituta. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23408000019201563 . Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Campus Palmas para o Exercício 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido ser a única concessionária na cidade. Declaração de Dispensa em 05/01/2022. ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 05/01/2022. ROBERTO CARLOS BIANCHI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 264.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.368.898/0001-06 COPEL DISTRIBUICAO S.A..

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23409000015201575 . Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFPR Campus Iriti, exercício 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O serviço é requisito indispensável para habitabilidade do prédio do IFPR Campus Iriti. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2022. NILSON DOS SANTOS VIEIRA. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 04/01/2022. ANA CLAUDIA RADIS. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 48.000,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE999999

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411.001516/2015 . Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Avançado Barracão no Exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o Campus Avançado Barracão no Exercício de 2022. Declaração de Inexigibilidade em 03/01/2022. JOAO PEDRO RODRIGUES DAVIDONIS. Chefe de Seção. Ratificação em 05/01/2022. LEOCADIA CANDIDO DA SILVA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 21.000,00. CNPJ CONTRATADA : 82.508.433/0001-17 COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN.

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2021NE800007

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23408000016201520 . Objeto: Fornecimento de água tratada para o Campus Palmas para o exercício de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Devido ter uma única empresa fornecedora na cidade. Declaração de Inexigibilidade em 05/01/2022. ANTONIO MARCOS DA SILVA STIPULA. Gestor Financeiro Substituto. Ratificação em 05/01/2022. ROBERTO CARLOS BIANCHI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 64.800,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - UASG 158009

Nº Processo: 23411006997201811 . Objeto: Fornecimento de água tratada canalizada para atender a demanda da unidade do IFPR - Campus Avançado Goioerê Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 05/01/2022. ERICH BARBOZA DE SOUZA. Diretor Adjunto. Ratificação em 05/01/2022. REJANEA OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI. Ordenadora de Despesas Substitutas. Valor Global: R\$ 25.920,00. CNPJ CONTRATADA : 76.484.013/0001-45 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR.

(SDEC - 05/01/2022) 158009-26432-2022NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS JOÃO CÂMARA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE -IFRN
CAMPUS JOÃO CÂMARA
CNPJ: 10.877.412/0008-34

Para fins do disposto no art.21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 28 (vinte e oito) diplomas no período de 12/12/2019 a 05/01/2022, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

1. SUAP (livro de Registro Cursos Superiores/JC) - registros 63,64,66 a 77,79 a 82,86,90 a93, e 95 a 97;

2. Q -Acadêmico (livro Único de Registro de Diplomas/JC) - Registros 103 e 114.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://suap.ifrn.edu.br/edu/registroemissao diploma_public/.

João Câmara/RN, 5 de janeiro de 2022
MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES
Diretor-Geral do IFRN

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021 - UASG 158141 - IF DO RS

Nº Processo: 23363.000343/2021-93.

Pregão Nº 30/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM.

Contratado: 03.974.663/0001-03 - INFO CENTER INFORMATICA EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa especializada nos serviços de manutenção com fornecimento de peças para o IFRS Campus Erechim.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. e Lei 8666/93 Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. Valor Total: R\$ 273.801,40. Data de Assinatura: 22/12/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 04/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158325 - IFRS/CAMPUS ERECHIM

Número do Contrato: 96/2020.

Nº Processo: 23363.000274/2020-37.

Pregão. Nº 31/2020. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM. Contratado: 19.215.140/0001-05 - RENAN DARIVA - ASSISTEC. Objeto: Prorrogação por 12 meses do Contrato 96/2020 e reajuste de 6% de comum acordo entre contratante e contratado na forma da lei 8666/93 em seus artigos 57 inciso II e 65. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.972,56. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158325 - IFRS/CAMPUS ERECHIM

Número do Contrato: 94/2020.

Nº Processo: 23363.000272/2020-48.

Pregão. Nº 31/2020. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS ERECHIM. Contratado: 36.588.980/0001-32 - 2C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 meses do Contrato 94/2020. Manutenção dos valores contratados por acordo entre contratante e contratado.. Vigência: 04/01/2022 a 04/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 86.696,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRAZNET 4.0 - 30/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 01/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Erechim. CONTRATADO: Bruno Alves Nadal. OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Engenharia de Alimentos. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2022 a 24 de junho de 2022. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por Titulação, referente a Mestrado. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022, Alexandre Magno dos Santos Adário, pela Contratante, Bruno Alves Nadal, contratado.

CAMPUS ALVORADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Professor Substituto nº 04/2021. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Alvorada. CONTRATADO: MARCOS SANTOS MACHRY. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: de 06/02/2022 a 05/09/2022. Data e Assinatura: 03/01/2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

ANULAÇÃO DO EDITAL Nº 0030/2021 E SEUS RETIFICADORES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta protocolado no Processo Nº 23.270.000887/2021-74, torna público o Edital de Anulação do Edital Nº 0030/2021 e seus Editais Retificadores, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos do IFRJ, conforme o disposto a seguir:



1. O IFRJ divulgará o novo edital destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos.

1.1. Os candidatos que realizaram a inscrição no Edital Nº 0030/2021, deverão se reinscrever, sem pagamento de nova taxa de inscrição, seguindo as orientações contidas no novo edital.

1.1.1. Todas as etapas relativas a Reinscrição do Edital nº 0030/2021 estão sob a responsabilidade, exclusiva, do IFRJ.

1.2. Os candidatos que realizaram a inscrição no Edital Nº 0030/2021 e não desejarem se reinscrever no novo edital, deverão solicitar o Cancelamento da Inscrição e a Devolução do valor da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações contidas no novo edital.

2. É de responsabilidade do candidato ler com atenção o novo Edital que será publicado, a fim de realizar sua inscrição, reiscrição ou exclusão do certame.

3. Havendo dúvidas quanto ao disposto neste Edital de Anulação, o candidato poderá entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail concursos@ifrj.edu.br ..

RAFAEL BARRETO ALMADA

(of. nº 003/2022)

EDITAL Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo II deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021, com os Decretos Federais nº 9.664/87, de 23 de julho de 1987, nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, Portaria SEDGG/ME Nº 8.800/21, de 23 de julho de 2021, e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Prezando pelo interesse público, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, divulga este novo edital destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos do IFRJ.

1.1.1.0 INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato, através dos seguintes meios:

I - Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou

II - Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br.

1.1.2. Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, conforme exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá enviá-los somente via Upload (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico), através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, acessando o painel do candidato.

1.2. O Concurso Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, será regido por este novo Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Avisos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização de uma nova empresa, o INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br.

1.3. São Anexos deste Edital:

- a) O ANEXO I - Cronograma;
- b) O ANEXO II - Quadro de Vagas;
- c) O ANEXO III - Cargos e Tipos de Provas;
- d) O ANEXO IV - Quadro de Etapas;
- e) O ANEXO V - Atribuições;
- f) O ANEXO VI - Critérios para Avaliação de Títulos;
- g) O ANEXO VII - Autodeclaração Racial;
- h) O ANEXO VIII - Conteúdos Programáticos;
- i) O ANEXO IX - Endereços dos campi.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, <https://iuds.org.br/>, todas as etapas mediante observação do ANEXO I - Cronograma e das publicações disponibilizadas no site.

1.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.5.1. Para os candidatos inscritos no Concurso Público do Edital nº 0030/2021 e seus Retificadores, que desejarem permanecer neste certame, deverão se reinscrever no período previsto no Anexo I - Cronograma, e seguir as orientações descritas no item 6 - DAS NOVAS INSCRIÇÕES (EDITAL Nº 02/2022), DA REINSERÇÃO E DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EDITAL Nº 0030/2021 E SEUS RETIFICADORES).

1.5.2. Os candidatos inscritos no Concurso Público do Edital nº 0030/2021 e seus Retificadores, que desejarem sua exclusão deste certame, deverão solicitar a devolução de sua Taxa de Inscrição, no período previsto no Anexo I - Cronograma, e seguir as orientações descritas no item 6 - DAS NOVAS INSCRIÇÕES (EDITAL Nº 02/2022), DA REINSERÇÃO E DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (EDITAL Nº 0030/2021 E SEUS RETIFICADORES).

1.6. Todas as etapas relativas a Reinscrição e o Cancelamento da Inscrição com a Devolução do valor da Taxa de Inscrição do Edital nº 0030/2021 estão sob a responsabilidade, exclusiva, do IFRJ.

1.7. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT).

1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os Códigos, as Unidades, os Cargos, os Requisitos e Tipos de Vagas para a investidura em cada um dos cargos estão informados no ANEXO II - Quadro de Vagas, deste Edital, sendo preenchidos de acordo com a necessidade do IFRJ.

2.2. Em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação (PCCTAE), são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no IFRJ; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o IFRJ disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atuar como gestor ou fiscal de contratos administrativos, inerentes à sua área de atuação, quando for designado para tal atividade.

2.3. O provimento dos cargos públicos será pelo regime estatutário, devendo ser realizado, conforme discriminado no ANEXO II - Quadro de Vagas.

2.4. Todos os cargos descritos neste Edital possuem carga horária de 40 horas semanais.

2.5. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes no IFRJ, na data de nomeação do candidato, e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

2.6. O candidato será nomeado para o IFRJ no nível inicial do cargo público para o qual prestou concurso e no nível de remuneração inicial estabelecido, em consonância com o Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos-Administrativos na Educação vigente.

2.7. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à nomeação automática, a qual se dará a critério e conveniência do IFRJ, no período de vigência do concurso.

2.8. Os candidatos homologados serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IFRJ, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, apresentação de exames médicos-laboratoriais e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

2.9. Os servidores nomeados para o IFRJ deverão atuar em atendimento as finalidades, características e objetivos dos Institutos federais, estabelecidas no Art. 6 e 7º da Lei Federal nº 11.892/2008

2.10. Havendo provimento futuro, além das vagas previstas neste Edital, e no interesse da Administração, os candidatos habilitados, em estrita observância ao item 11.8. do Edital, poderão optar por serem nomeados para vagas nos locais ofertados na ocasião, ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o local ao qual concorreu à vaga, dentro do período de validade do concurso.

2.10.1. Não será eliminado, e não terá sua ordem de classificação alterada, o candidato que não aceitar ocupar o cargo para uma região de campus diferente daquela região para a qual concorreu. Entretanto, o IFRJ poderá ofertar esta vaga aos próximos candidatos, seguindo a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo público que concorreu desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

3.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2.1. Em conformidade com o Artigo 207, § 1º da Constituição Federal e do Artigo 5º, § 3º da Lei Federal nº 8112/90, será investido no cargo público o estrangeiro, desde que possua visto permanente e Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpa-Bras) outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar qualificado para o cargo público pretendido, de acordo com o ANEXO II - Quadro de Vagas desse Edital, na data da nomeação;

3.1.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de exoneração ou destituição de cargo em comissão;

3.1.6. Não ter sido exonerado do serviço público, de acordo com o Artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90;

3.1.7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da nomeação;

3.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da convocação; e,

3.1.9. Ser considerado apto na Avaliação Médica Admisional.

3.1.10. O candidato servidor público que for aprovado no concurso público e convocado para assumir o cargo, só poderá ingressar no novo cargo após o pedido de exoneração do cargo público que estiver ocupado, salvo os casos previstos em lei.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Ao candidato Pessoa com Deficiência - PcD será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

4.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.1.2. O candidato que se declara Pessoa com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros cargos deste Concurso Público.

4.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de Inscrição, esta opção, bem como deverá anexar a seguinte documentação digitalizada através de Upload, conforme subitem 1.1.2, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme ANEXO I - Cronograma, o seguinte documento:

a) Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da publicação deste Edital, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).

4.2.1. Todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital devem ser digitalizados e salvos, preferencialmente, em um único arquivo, na extensão "PDF". O tamanho máximo da totalidade dos documentos a serem enviados é de 4MB.

4.2.2. O pedido de condição ou prova especial deverá ser solicitado no momento do preenchimento do formulário de Inscrição, no site do INSTITUTO SELECON, www.selecon.org.br, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Serão indeferidos os pedidos de condições especiais e/ou prova especial de Pessoa com Deficiência - PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo de Inscrição o respectivo Laudo Médico.

4.2.3. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de Pessoa com Deficiência - PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o respectivo Laudo Médico.

4.3. O Laudo Médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse Laudo.

4.4. O candidato Pessoa com Deficiência - PcD poderá requerer, no ato de Inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na legislação vigente e no item 6.10.1.

4.5. O candidato que, no ato de Inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência - PcD, se classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na Lista de Classificação Geral.

4.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD, estará condicionado à Avaliação feita por equipe multiprofissional, de acordo com a Listagem de Convocação para Avaliação de Pessoa com Deficiência - PcD, devendo comparecer no dia, horário e campus agendados para o candidato, conforme previsto no ANEXO I - Cronograma.